

N.º 338 - 209



F.º 1

19 37

JUIZO FEDERAL NA SECÇÃO DO PARANÁ

ESCRIVÃO

Raul Plaisant



- ACCIDENTE DE TRABALHO -

A UNIÃO FEDERAL

Repte.

JOÃO MARIA VARGAS

Reqdo.

AUTUAÇÃO

As vinte e dois dias do mês de outubro
do anno de mil novecentos e trinta e sete
nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em meu car-
torio autuo a petição c/despacho e mais documentos
em frente;

do que, para constar, faço esta autuação.

O Escrivão

Procuradoria da Republica

2
R

Ex. mo Sr. Juiz Federal
D. Carlos de Aguiar, Nuncio encarregado
e D. José Augusto Ribeiro, que
devia prestar a fiança de
Raf. Antônio de
Santos, de 22 de setembro de 1937.
Ficou offensa a lei.

O Procurador da Republica Interm.
no uso de suas atribuições, segun a R. Ex.
a nomeação de um curador para dizer
sobre o acordo assinado entre o operário
Mário Torres e a Rêde de Viação Parana
Sta. Catharina, empregadora, patrocinando-lhe,
assim, o direito.

P. Deferimento, autuar

Em 22/10/37

Urdany



TERMO DE ACCÓRDO PARA LIQUIDAÇÃO DE INDEMNISAÇÃO DEVIDA EM
CONSEQUENCIA DE ACCIDENTE DO TRABALHO

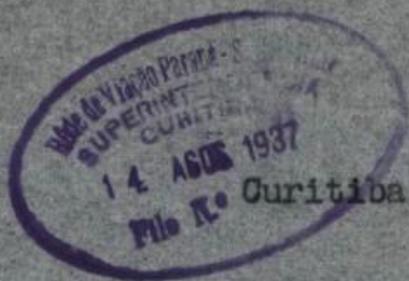
3
P. 3

Entre as partes, de um lado a Rêde de Viação Paraná-Sta. Catharina, como empregadora, e de outro o operario da linha Paraná, Sr. João Maria Vargas, como empregado, foi accordado, nos termos de decreto 24.637, de 10 de julho de 1937, a liquidação amigavel da indemnisação devida em consequencia do accidente do trabalho soffrido pelo referido operario, no dia 29 de junho de 1937, conforme communicação no devido tempo feita á Policia, de qual resultou para elle uma incapacidade parcial e permanente em sua capacidade de trabalho, calculada em 14%, pelo que tem a receber 900 vezes o seu salario diario que era 7\$900, na proporção supra, isto é, 995\$400, menos a quantia de 63\$200 que já percebeu como 2/3 de diarias, restando-lhe ainda rs. 932\$200 (novecentos e trinta e dois mil e duzentos reis), tudo calculado em conformidade com o art. 9º combinado com o 10º da Lei de Accidentes do Trabalho-

O presents termo de accôrdo vae lavrado em treis vias, devidamente assignadas pelas partes.



João Maria Vargas.
Em presente: *notary*



A/903/2097. n

Curitiba, 13 de agosto de 1937.

Ilmo. Snr. Inspetor Geral da Via Permanente.

N E S T A

ACIDENTE DO TRABALHO EM 28-6/937 = OPERÁRIO = JOÃO M. VARGAS

Cumpre-me informar-vos que o operário João M. Vargas, acidentado no dia 28 de junho de corrente ano, está "CURADO" podendo regressar ao trabalho, havendo porem uma redução permanente e parcial de sua capacidade, capitulada com o numero de lesão 39 (trinta e nove) e indice 6 (seis).



Saudações.

P. de A. F. F.
CHEFE DO SERVIÇO MEDICO.

✓
COPIA: -2-IG|CVP.

23/1280.-

30 de Junho de 1937.-

Illmo. Snr. Delegado de Policia de



Lapa.

COMMUNICAÇÃO DE ACCIDENTE DO TRABALHO

Nos termos do artº 44 do Decreto nº 24.637, de 10 de Julho de 1934, a Rêde de Viação Paraná-Santa Catharina, como empregador, comunica que seu empregado João Maria Vargas, não sendo possuidor de carteira profissional, e não tendo ainda numero de matricula, percebendo os vencimentos diarios de 7\$900 (Sete mil e novecentos réis), calculados na forma do artº 7 do citado Decreto nº 24.637, soffreu um accidente que consistiu em léve ferimento na vista direita.-

O accidente em questão, verificou-se no km. 186+500 proximo á localidade de Engº Bley, ás 15 horas e 30 minutos de hontem, dia 29.-

O accidentado recebeu os curativos necessarios no Serviço Medico da Caixa de Aposentadorias e Pensões.-

O Snr. João Maria Vargas reside em Engº Bley.-

Saudações.

Theodoro Streser

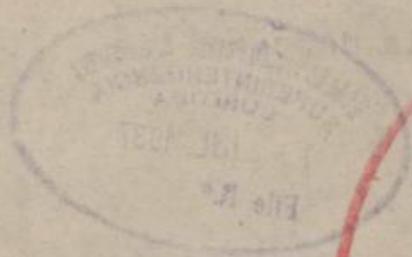
Chefe da Via Permanente.



Copias-IG-CVG

ary.

pet-1278
91



Handwritten red scribbles, possibly initials or a signature, consisting of several overlapping loops.



b
R/2

CERTIFICADO, que nesta data, intimei
o Dr. José Augusto Ribeiro, nomeado Curador do presente Accidentado,
para prestar a promessa legal, o qual ficou sciente e dou fé.

Curityba, 26 de Outubro de 1937.



O Escrivão:

Paulo Manoel



Termo de Promessa

Aos vinte e sete -- dia do mês de Outubro, --- do
anno de mil novecentos e trinta e sete, ---, nesta ci-
dade de Curityba, Capital do Estado do Paraná, na sala
das audiencias deste Juizo, onde se achava o Dr. Luiz Affon-
so Chagas, ---, Juiz Fede-
ral, commigo Escrivão de seu cargo, abaixo assignado,
compareceu o Dr. José Augusto Ribeiro, nomeado Curador do presente
Accidentado, --- e a el-
le deferiu o M. Juiz a promessa legal de bem e fielmente
desempenhar as funcções do cargo para que foi nomeado.
Acceita a promessa, lavrei este termo, que assigna o M.
Juiz e o compromissado. Eu,

2 out

[Handwritten signature]

, Escrivão o escrevi.

Luiz Affonso Chagas

José Augusto Ribeiro

7 Santos

CONCLUSÃO

Aos 5 dias do mez de Novembro 1937
faço estas autos conclusos ao M. Juiz Federal;
do que faço este termo. — Eu:



De se trata a D. Juiz

Levityha, 6 de Novembro
de 1937.

Leiz Affonso Chagas

DATA

Aos 6 dias do mez de Nov' de 1937

me foram entregues estes autos; do que para fazer este
termo. — Eu, P. Chagas, M. Anant, as

Das, etc

VISTA

Aos 9 dias do mez de Nov de 1937
faço estes autos com vista ao Dr. C. Mador
do que faço este termo. — Eu, R. O. M. O.

2 out. 1937



Nada tendo a opor, de
vendo, o termo de acor-
do de gl. 3, se assina-
do pelo emprega-
do.

Curitiba, 10-11-37

J. Ribeiro

DATA

Aos 10 dias do mez de Novembro de 1937
me foram entregues estes autos; do que, para constar faço este
termo. — Eu, R. O. M. O.

eres sub

8/santos

CONCLUSÃO

Aos 10 dias do mez de Novembro de 1937

faço estas autos conclusos ao M. Juiz Federal de que faço este termo. — Eu, R. Ant. M. Ch.

2 ant, novo d, su



Se-se vista ao Sr.
D. Procurador da Repu-
blica interessado.

Curitiba, 10 de Novembro
de 1937.

Leiz Affonso Chagas.

DATA

Aos 10 dias do mez de Novembro de 1937

me foram entregues estes autos; do que, para constar, faço este termo. — Eu, R. Ant. M. Ch. ant, 9-

eres, sub

VISTA

Aos 10 dias do mez de Novembro de 1937

faço estes autos com vista ao Dr. Proencha pitun...
do quo faço este termo. — Eu, P. Ant. P. Ch.

Ant. meo S. fca

Nada tenho a opôr à homologação
de occor de.

Cura, 10/11/37

Wotany



DATA

Aos 10 dias do mez de Novembro de 1937

me foram entregues estes autos; do quo, para este
termo. — Eu, P. Ant. P. Ch. Ant.

meo S. fca

9/santos

CONCLUSÃO

Aos 10 dias do mez de Nov de 1137

faço estas autos conclusos ao M: Juiz Federal

do que faço este termo. — Eu, R. Ant. P. An.

sant, nos 5, ca



Santos, etc.

Aprouve-se por sentença, etc.
nos de accordo de fls.

Entegase-se as accidentales
aos Maria Targa a impor
tancia da indenizacao,
deduzida precianamente a
lencia e recolhida.

Levada na forma da lei.

Registate-se.

Penitencia, p. de Novembro de 1937.

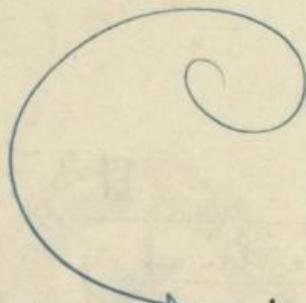
Leuz Offenses Chaga.

DATA

Aos 10 dias do mez de novembro de 1937

me foram entregues estes autos; no que, para constar faço este
termo. — Eu, R. Ant. P. An.

nos, ten



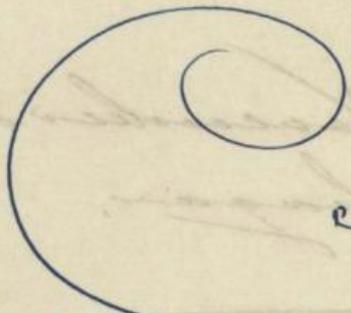
estipos que para

conhecimento da sentença de
1^ª instância o Sr. Sr. Procurador
interino, o Sr. Quador, o aca-
dentado e o representante da
Rede de Vias, Sr. João
Baptista Queiroz, do que
deu fé

em, 10 de Novembro 1837

O Escriba

Paul Mascant



estipos que foi

estipos os acidentados a
importância de R\$ 932.200;
do que dei ciência ao Sr. Sr.
Procurador interino, ao represen-
tante da Rede Vias para

JUIZO FEDERAL NA SECÇÃO DO PARANÁ

ESCRIVÃO

RAUL PLAISANT

CURITIBA

10
M

na Junta Catholica e ao Sr.
Sr. Curador nomeado; do que
sou fi.
Em, 10 de Maio 1837



O Juiz
Raul Plaisant

—————>

[Large handwritten flourish or signature]

JUNTA DA
10 de Maio de 1837
Arquivo Público Paraná

RAUL PLASBANT

CURITIBA

Emolumentos do M. Juiz:

(1 Rec. : 800)



16 a@h e termo: 9.800



Recibio e termo
estam

JUNTADA

Aos 10 dias do mez de novembro de 1937; fa-
ço juntada de oito sem sept; de que faço
este termo. — Eu, Raul Plasbant Juiz.

seus rec.

RS. 932\$200

11

13

Recebi da Rêde de Viação Paraná-Sta. Catharina a importancia supra de rs. 932\$200 (novecentos e trinta e dois mil e duzentos reis), importancia essa que sommada com a de 63\$200 que já recebi como 2/3 de diarias, perfaz o total de 995\$400, que tenho direito pelo accidente que soffri no dia 29 de junho de 1937, e no qual tive uma redução em minha capacidade de trabalho, calculada em 14%. O calculo para pagamento, como determina a Lei de Accidentes, e de 900 vezes o meu salario diario que era de 7\$900, na proporção de 14%, isto é, a importancia supra.

Nada mais me fica a dever a Rede, pelo accidente que soffri, pelo que lhe dou plena e geral quitação.

Curitiba, 10 de Junho de 1937
João Maria Vargas.



CERTIFICO, que a sentença de fls. foi devidamente registrada; do que dou fé;

Coritiba, 10 de novembro de 1937



o Escrivão

Paulino de Azevedo
